



**RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE
DE MONITORAMENTO DA LEI DE
ACESSO A INFORMAÇÃO (AMLAI) –
ANO - BASE 2024**

MARÇO - 2025

EQUIPE TÉCNICA:

ABRAÃO JOSE DE CARVALHO
AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SILVIO BEZERRA SERAFIM
COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA
GERENTE DA DIVISÃO DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES
OUIDORA GERAL

FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JOSEDETE GONÇALVES XAVIER
SECRETÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO

APRESENTAÇÃO

O acesso à Informação, além de um direito garantido na constituição brasileira, é também importante ferramenta de controle social na administração pública, de transparência, de prevenção e combate à corrupção e de fortalecimento da cidadania e da democracia.

O Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI é um documento elaborado pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de Maio de 2012 e ao Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário, com vistas a apresentar informações e recomendações que visem garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência passiva e ativa, especialmente o referido Decreto e a Lei nº 12.527/2011, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, em observância ao inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular ou coletivo.

Assim, em atendimento aos normativos vigentes, este relatório apresenta informações sobre a transparência ativa e passiva (acesso à informação), o plano de dados abertos, informações classificadas e desclassificadas, proteção de dados pessoais de acordo com a Lei de Proteção de Dados (LGPD), bem como as recomendações de melhoria para plena implementação das correspondentes regras na Universidade Federal do Cariri.

2. AUTORIDADE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)

Em observância ao art. 40 da Lei de Acesso à Informação, a designação da AMLAI da Universidade Federal do Cariri foi atualizada por meio da Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 31, de 20 de janeiro de 2025, sendo designado o servidor Abraão José de Carvalho, SIAPE: 1783408. Continuando, a portaria nº 85, de 18 de fevereiro de 2025, definiu a servidora Jeamy Kelly Alves Gomes, Matrícula SIAPE: 1185816, como "gestora do e-Sic e por último, a portaria nº 33, de 20 de janeiro de 2025, a designou o servidor Silvio Bezerra Serafim, SIAPE: 3162217, como responsável pela transparência ativa o âmbito da UFCA.

2.1 Competências da AMLAI

Tendo como referência o previsto no art. 40 da Lei de Acesso à Informação e no art. 67 de seu Decreto regulamentar, compete à AMLAI:

- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

- avaliar e monitorar a implementação do disposto na LAI e seu regulamento, e apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento ao dirigente máximo da Universidade, a ser disponibilizado em transparência ativa e encaminhado para Controladoria-Geral da União;
- recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI e seu regulamento;
- orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seu regulamento;
- e manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Transparência passiva (TP) se refere aos pedidos de acesso à informação, ou seja, quando o cidadão realiza uma demanda que precisa ser respondida pelo ente federado nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação. A disponibilização de informações públicas no atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, são realizadas a título de Pedido de Acesso à Informação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão, presencial ou virtual, pela Plataforma Fala.BR.

Após análise detalhada da Planilha de Controle Interno de pedidos de acesso à informação referente ao exercício de 2024, bem como o tratamento de dados no Sistema Fala Br, através da utilização de filtros de busca avançada, bem como de averiguação no Painel LAI/CGU, constatamos os dados abaixo descritos. Informamos ainda que gráficos, tabelas e outras informações complementares podem ser extraídas do [Painel de Monitoramento da LAI](#).

3.1 DAS INFORMAÇÕES MAIS SOLICITADAS NO EXERCÍCIO REFERENTE À LAI:

OBS: Algumas porcentagens foram arredondadas devido ao grande número de casas decimais.

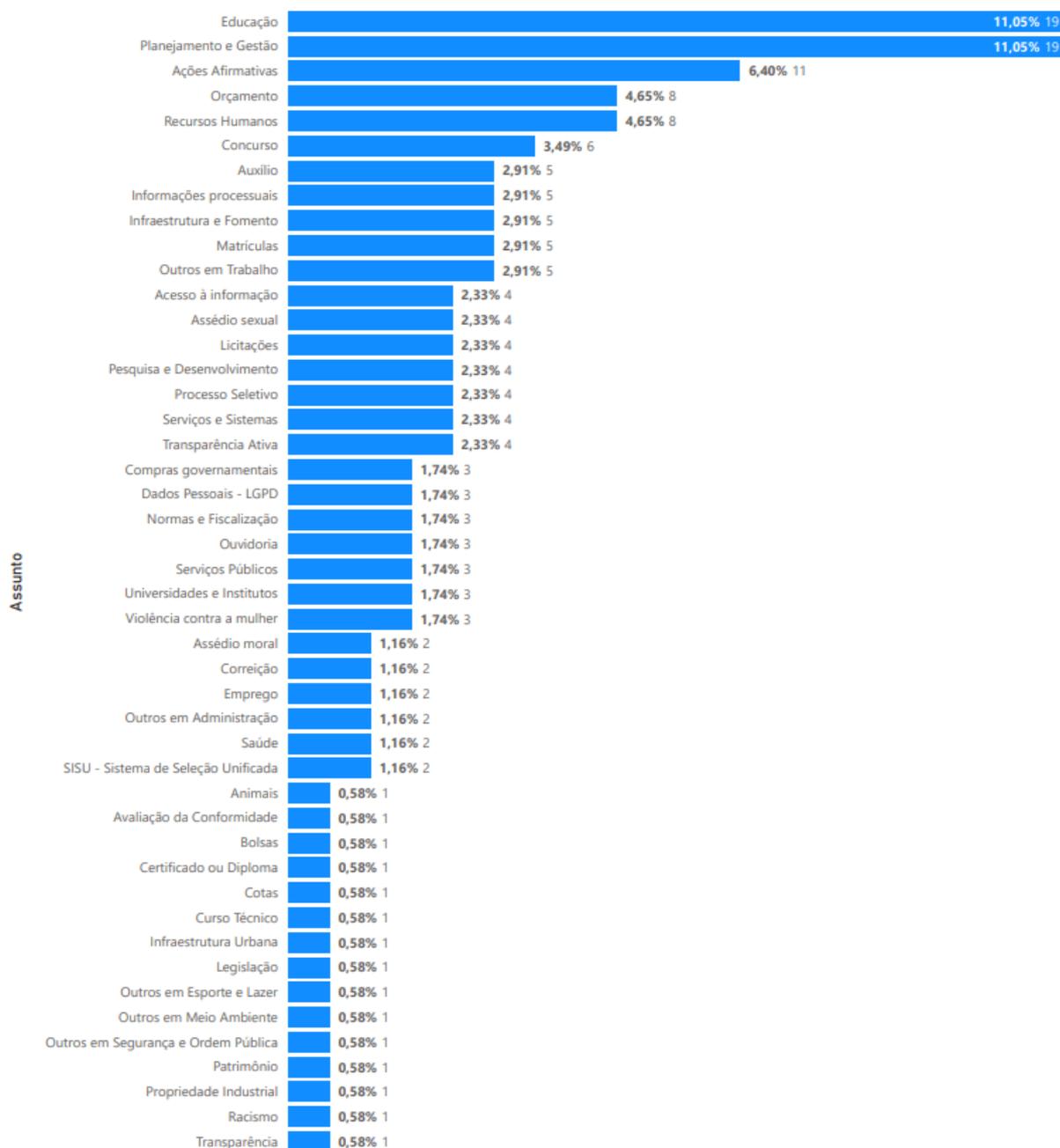
Foram 172 (cento e setenta e duas solicitações de informações públicas), das quais, precisamente:

- **11,05%** (19) representam pedidos sobre **Planejamento e Gestão**.
- **11,05%** (19) representam pedidos relacionados à **Educação**;

- **6,40%** (11) representam pedidos sobre **Ações Afirmativas**.
- **4,65%** (8) representam pedidos relacionados a **Orçamento**.
- **4,65%** (8) representam pedidos relacionados a **Recursos Humanos**.
- **3,49%** (6) representam pedidos sobre **Concursos**.
- Pedidos relacionados aos assuntos: **Trabalho, Matrículas, Auxílios, Informações Processuais e Infraestrutura e Fomento** obtiveram um percentual de **2,91% (5)** cada.
- Pedidos relacionados aos assuntos: **Processo Seletivo, Licitações, Pesquisa e Desenvolvimento, Assédio Sexual, Serviços e Sistemas, Transparência Ativa e Acesso à Informação** obtiveram um percentual de **2,33% (4)** cada.
- Pedidos relacionados aos assuntos: **Compras Governamentais, Ouvidoria, Normas e Fiscalização, Violência Contra à Mulher, Dados Pessoais - LGPD, Universidades e Institutos e Serviços Públicos** obtiveram um percentual de **1,74% (3)** cada.
- Pedidos relacionados aos assuntos: **Sisu, Saúde, Emprego, Assédio Moral, Correição e Outros em Administração**, obtiveram um percentual de **1,16% (2)** cada.
- Pedidos relacionados aos assuntos: **Cotas, Meio Ambiente, Avaliação da Conformidade, Bolsas, Propriedade Industrial, Legislação, Certificado/Diploma, Segurança/Ordem Pública, Racismo, Transparência, Animais, Patrimônio, Curso Técnico, Esporte/Lazer e Infraestrutura Urbana** obtiveram um percentual de **0,58% (1)** cada.

Confira o detalhamento do quantitativo de assuntos predominantes nos Pedidos de Acesso à Informação na figura 1 abaixo.

Figura 1: Os assuntos mais frequentes dos pedidos de acesso à informação (2024)



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2024).

As unidades mais demandadas em pedidos, de modo que foram os setores responsáveis pela elaboração de respostas ao usuário:

- A Ouvidoria Geral da UFCA, diretamente, respondeu 45,55% (87) dos pedidos de informação pública. Entre os assuntos mais frequentes estão:

Planejamento e Gestão com **12% (10)**; Ações Afirmativas e Educação com **6% (5)** cada; Informações processuais, Infraestrutura e Fomento, Orçamento, Outros em trabalho, Ouvidoria, Pesquisa e Desenvolvimento, Recursos Humanos e Serviços/Sistemas com **4% (3)** cada; Acesso à Informação, Assédio sexual, Compras governamentais, Concurso, Licitações, Normas e Fiscalização, Processo Seletivo, Serviços Públicos, SISU e Violência contra a mulher com **2% (2)** cada; Animais, Assédio moral, Correição, Cotas, Curso Técnico, Dados Pessoais (LGPD), Infraestrutura Urbana, Legislação, Matrículas, Administração, Esporte/Lazer, Segurança/Ordem Pública, Patrimônio, Racismo, Transparência Ativa e Universidades/Institutos com **1% (1)** cada.

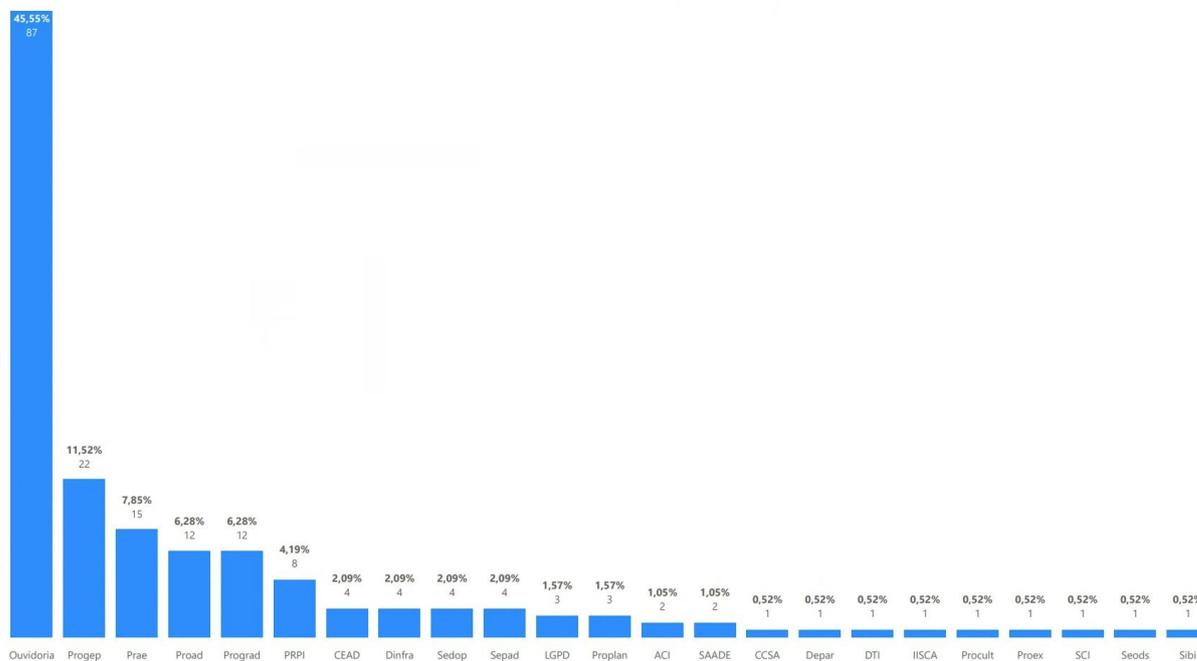
- **A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), sob demanda do SIC, respondeu 11,52% (22)** dos pedidos de informação pública. Entre os assuntos mais frequentes estão: Recursos Humanos com **18,18% (4)**; Concurso com **13,64% (3)**; Ações Afirmativas, Assuntos relacionados ao trabalho, Saúde e Planejamento e Gestão com **9,09% (2)** cada e Acesso à Informação, Emprego, Informações processuais, Assuntos Relacionados à Administração e Serviços Públicos com **4,55% (1)** cada.
- **A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), sob demanda do SIC, respondeu 7,85% (15)** dos pedidos. Os assuntos mais frequentes foram: Educação **66,67% (10)**, Auxílios **13,33% (2)** cada e Orçamento, Planejamento/Gestão e Recursos Humanos em Saúde **6,67% (1)** cada.
- **A Pró-reitoria de Graduação (Prograd), sob demanda do SIC, respondeu 6,28% (12)** dos pedidos, relacionados à Educação Superior e Matrículas **25% (3)** cada; Ações Afirmativas **16,67% (2)** e Certificados e Diplomas, Planejamento e Gestão, Processo Seletivo e Universidade e Institutos com **8,33% (1)** cada.
- **A Pró-reitoria de Administração (Proad), sob demanda do SIC, respondeu 6,28% (12)** dos pedidos, com os seguintes assuntos: Orçamento **33,33% (4)**; Licitações **16,67% (2)**; Compras governamentais, Emprego, Informações

processuais, Administração, Planejamento e Gestão e Transparência **8,33%** (1) cada.

- **A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), sob demanda do SIC, respondeu 4,19%** (8) dos pedidos, sobre: Ações Afirmativas e Educação 25% (2) cada; Bolsas, Pesquisa e Desenvolvimento, Propriedade Industrial e Universidades e Institutos com 12,50% (1) cada).
- **Entre os setores com o menor quantitativo de respostas, sob demanda do SIC, de pedidos de acesso à informação** estão: Cead, Dinfra, Sedop e Sepad com 2,09% (4) cada; LGPD e Proplan com 1,57% (3) cada; ACI, SAADE com 1,05% (2) cada e CCSA, DLA, DTI, IISCA, Procult, Proex, SCI, Seods e Sibi com 0,52% (1) cada.

Assim como no exercício anterior (2023), os setores que mais responderam conclusivamente aos pedidos de Acesso à Informação foram a Ouvidoria Geral, a Progep, a Prograd e a Prae.

Figura 2: Os setores mais demandas (responsáveis pela resposta conclusiva)



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2024).

4. DA ANÁLISE DA DEMANDA RECEBIDA REFERENTE À LAI:

Em 2024 a Ouvidoria recebeu, conforme planilha de controle anual de dados, **172** (cento e setenta e dois) pedidos de informação pública, **todos foram tratados na Plataforma Fala.BR, conforme a figura 3.**

Os pedidos de Acesso à informação correspondem a **59,11% (172)** das demandas tratadas ao decorrer do ano de 2024 e em comparação com o exercício de 2023 houve uma redução de 15.27% (-31) no quantitativo de pedidos recebidos. No entanto, o quantitativo de respostas conclusivas realizadas por esta Ouvidoria permaneceu o mesmo de 2023 (87 respostas conclusivas).

Todas as manifestações foram respondidas de acordo com o prazo legal, ademais, conforme o [Painel de Monitoramento da LAI da CGU](#) (Figura 3), este setor obteve uma média de **8,47** dias para responder às solicitações de LAI. Um aumento de 6% (0,48 dias) no tempo de resposta comparado ao exercício anterior (2023). 100% das demandas foram atendidas conforme o prazo, a saber: 20 dias para solicitações de informação pública, podendo ser prorrogado por mais 10 dias mediante justificativa.

A UFCA ocupa a 61ª posição no Ranking do tempo médio de resposta em 2024, em 2023 a posição ocupada era a 57ª. Em relação ao Ranking do quantitativo de pedidos de Acesso à Informação recebidos, a UFCA passou da posição nº147 em 2023 para a posição nº137 em 2024, permanecendo entre as 150 Ouvidorias Federais mais demandadas nos exercícios de 2023 e 2024.

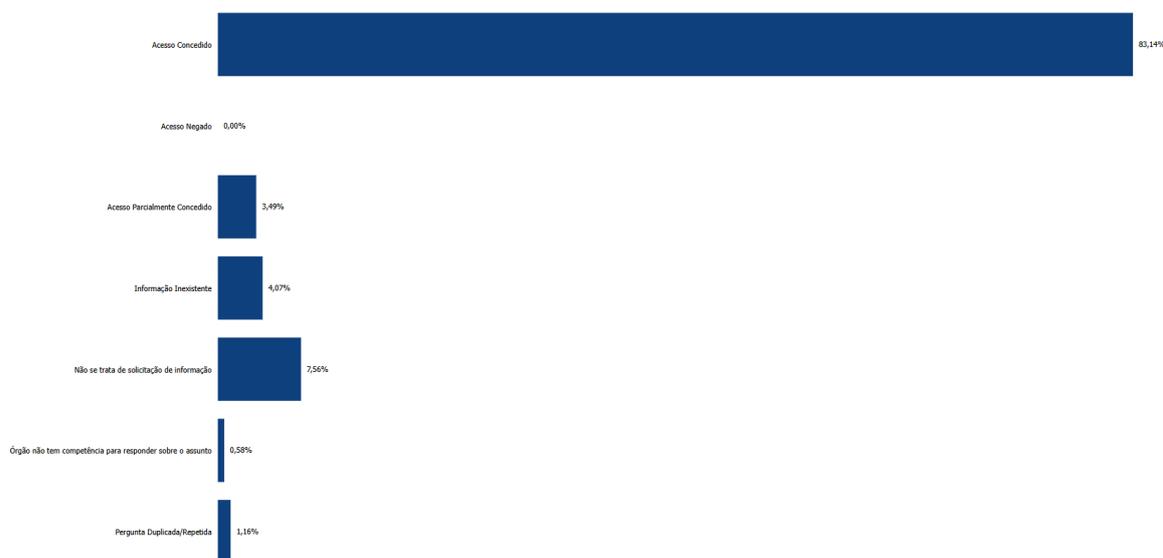
Figura 3: Visão geral do Painel da LAI



Fonte: [Controladoria-Geral da União - CGU](#)

Dos pedidos de Informação Pública, 83,14% (143) tiveram seus acessos concedidos, nenhum pedido teve acesso negado, 3,49% (6) tiveram acessos parcialmente concedidos, 4,07% (7) das informações solicitadas eram inexistentes, 7,56% (13) das solicitações não se tratavam de pedidos de informação pública, 0,58% (1) dos pedidos a UFCA não possuía competência para responder sobre o assunto e 1,16% (2) pedidos eram solicitações duplicadas (Figura 4).

Figura 4: Tipo de decisão (Painel da LAI)



Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU

Das 172 solicitações de informações públicas, apenas 2 recursos foram apresentados, em primeira instância, representando uma redução significativa de 92,30% (24) em comparação com o quantitativo de recursos recebidos no exercício anterior (2023). O Ranking apresentado na figura 5 demonstra a posição dos órgãos, em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de recursos recebidos. Nos primeiros lugares estão os órgãos que receberam mais recursos. A UFCA ocupa a posição 278, em 2023 a posição da UFCA era a 111^ª. Em percentual, a Ouvidoria da UFCA melhorou em 60,07% (167 posições) a sua classificação.

Figura 5: Recursos (Painel da LAI)

RECURSOS

TOTAL DE RECURSOS [?]

2

RANKING [?]

278° / 320

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA [?]

ÓRGÃO	CGU	CMRI
5,5 dias	0 dias	0 dias

RECURSOS RECEBIDOS [?]

Instância: Tudo



Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU

Em relação ao índice de satisfação dos usuários, em 2024 a Ouvidoria da UFCA alcançou o índice de **4,79 em uma escala de 0 a 5**, equivalente a uma nota de **9,58 em uma escala de 0 a 10**. Em comparação com o exercício anterior houve um aumento de **7,65% (0,35)** no índice de satisfação dos usuários.

Entre as avaliações de satisfação (52 avaliações), destacamos alguns comentários sobre o atendimento prestado pelo SIC em cooperação com os setores institucionais da UFCA:

- **NUP 23546.075822/2024-68:** *“Excelente resposta. Precisa, objetiva e atendeu exatamente ao solicitado.”;*
- **NUP 23546.032451/2024-20:** *Atendimento rápido e claro. Agradeço pela cooperação!”;*
- **NUP 23546.025818/2024-59:** *“O atendimento à minha demanda foi realizado com celeridade, cordialidade e eficiência.”*
- **NUP: 23546.015985/2024-91:** *“Informação clara e objetiva e com um excelente tempo de resposta.”*

Além das Solicitações de Informação Pública, foram realizados 50 atendimentos via e-mail do SIC (acessoainformacao@ufca.edu.br). Os atendimentos realizados tinham como foco orientar os usuários sobre a utilização do sistema Fala.BR para o registro dos pedidos.

5. TRANSPARÊNCIA ATIVA

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece, inclusive, um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades, obrigatoriamente, em seus sites oficiais. São informações financeiras como orçamento, despesas, licitações, contratos, bem como institucionais, a exemplo da estrutura organizacional, ações e programas, entre outras. Além disso, ao longo dos últimos anos, outras legislações incluíram novas obrigações, como a publicação da agenda de compromissos e das notas fiscais relativas à aquisição de bens e serviços.

A Transparência Ativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA está sob responsabilidade da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR). A CTGR tem a missão de coordenar as atividades relacionadas à promoção de práticas de governança e de transparência pública que proporcionem boas relações entre as unidades administrativas, a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, bem como à introdução e à utilização dos mecanismos de gestão dos riscos institucionais da UFCA. A página com o conjunto de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades está em destaque no [Portal da UFCA](#), nomeada como "Acesso à Informação", conforme apresentado na Figura 6 e preconizado pela Lei de Acesso à Informação. Já na Figura 7, é apresentada a página de [Acesso à Informação](#).

Figura 6: Onde acessar a transparência ativa (acesso à informação) na UFCA



Fonte: Portal da UFCA (2024)

Figura 7: Página de Acesso à Informação no site da UFCA

Acessibilidade Mapa do site Ouvidoria Proteção de Dados Internacional UFCA Digital UFCA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

INSTITUIÇÃO ACADÊMICO CURSOS ADMISSÃO ACESSO À INFORMAÇÃO Telefones Notícias Calendários Eventos

INSTITUIÇÃO > Administrativo Serviços Apresentação e História Campi Missão, Visão e Valores

Página Inicial / Instituição / Administrativo / Acesso à Informação

Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independente de solicitações

Publicado em 18/10/2018. Atualizado em 04/10/2023 às 15h56

A Universidade Federal do Cariri disponibiliza ao lado um rol de informações de interesse público geral.

A Universidade disponibiliza em sua página de acesso à informação, O Guia de Transparência Ativa da UFCA, em sua primeira versão, elaborado com base no Guia de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), e com o objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normas que regem o assunto.

No contexto da legislação do Brasil, a Lei de Acesso à informação (LAI) regulamenta o direito constitucional do cidadão ao acesso a informações produzidas ou detidas pelo governo. A LAI entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012.

[/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas/](#)

Acesso à Informação

- Ações e Programas
- Auditorias
- Convênios e Transferências
- Dados Abertos
- Informações Classificadas
- Institucional
- Integridade
- Licitações e Contratos
- Painéis UFCA

Na busca de auxiliar o correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na mencionada Lei, em seu Decreto regulamentar e nas demais normas que regem o assunto, estabelecendo-se uma padronização das páginas oficiais, a CGU elaborou o Guia de Transparência Ativa (GTA), cuja última edição data de dezembro de 2022. Além disso, com o objetivo de coletar dados, desenvolveu o Sistema de Transparência Ativa (STA) no bojo da Plataforma Fala.BR, que corresponde a um formulário a ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os órgãos e entidades.

Por fim, para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI, a CGU desenvolveu o [Painel Lei de Acesso à Informação](#), com indicadores sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos, de forma comparativa entre os órgãos e entidades. Nos próximos subitens deste tópico é baseado nas informações fornecidas no Painel Lei de Acesso à Informação, que apresentaremos mais informações sobre a transparência ativa deste Universidade.

5.1 Análise dos Indicadores Sistema de Transparência Ativa

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza avaliações de transparência ativa em mais de 320 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, incluindo universidades federais como a UFCA. A avaliação monitora 49 itens de transparência, verificando a disponibilidade de informações financeiras, institucionais e administrativas sem a

necessidade de solicitação. Cada item é avaliado como "Cumpre", "Cumpre Parcialmente" ou "Não Cumpre". No caso da UFCA, os dados específicos sobre quantos itens foram cumpridos, cumpridos parcialmente, ou não cumpridos, são:

Tabela 1: Itens cumpridos e não cumpridos

Avaliação CGU	Quantitativo	Percentual
Cumpre:	48	97,96%
Cumpre parcialmente:	0	0,00%
Não cumpre:	1	2,04%
Não verificado:	0	0,00%
Total:	49	

Fonte: CTGR/PROPLAN

No ano de 2024, o Sistema de Transparência Ativa foi composto por 49 itens, dentre os temas: Institucional; Ações e programas; Participação social; Auditorias; Convênios e transferências; Receitas e despesas; Licitações e contratos; Servidores; Informações classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); Perguntas frequentes; Dados abertos; Ferramentas e aspectos tecnológicos; e outros. Até o momento a UFCA possuía 48 dos 49 itens avaliados pela CGU com status “cumpre”, conforme apresentado na Figura 8.

Figura 8 - Itens avaliados e cumpridos e o atual ranking

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: 49 / 49

CUMPRIDOS: 48



RANKING DE CUMPRIMENTO



114 / 320

Fonte: Painel de Acesso a Informação (2024)

No ano de 2023, dos 49 itens avaliados, a instituição estava cumprindo 41, com uma posição no ranking de cumprimento 193º, dos 324 órgãos avaliados. Já no ano de 2024, percebe-se que a UFCA conseguiu ter um avanço significativo nos itens de transparência pública, cumprindo 48, restando cumprir apenas 1 (um) item, relacionado ao Dados Abertos. Com esse avanço, a instituição hoje está na posição 114º, de 320 órgãos avaliados. Na figura 9 e a tabela 02, apresentam-se os itens avaliados pela CGU separados por tema e o percentual de itens cumpridos, cumpridos parcialmente e não cumpridos pela UFCA.

Figura 9 : Cumprimento por assunto

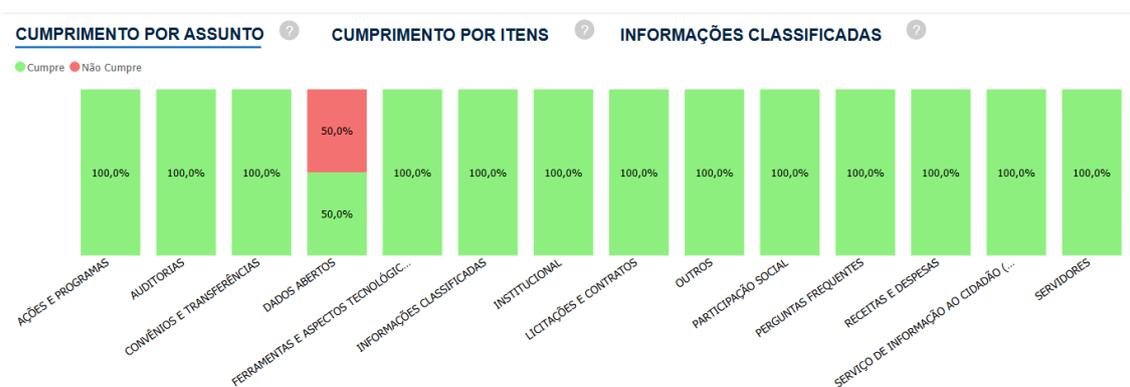


Tabela 02 : Itens temáticos e por status

Itens de transparência ativa	Cumpre		Cumpre Parcialmente		Não Cumpre		Total	
	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%
AÇÕES E PROGRAMAS	8	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	8	16,33%
AUDITORIAS	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4	8,16%
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	2,04%
DADOS ABERTOS	1	50,00%	0	0,00%	1	50,00%	2	4,08%
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	2,04%
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	9	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	9	18,37%
INSTITUCIONAL	8	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	8	16,33%
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	2	4,08%
OUTROS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	2,04%
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	2,04%
PERGUNTAS FREQUENTES	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	2,04%
RECEITAS E DESPESAS	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4	8,16%
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4	8,16%
SERVIDORES	3	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	3	6,12%
Total	48	97,96%	0	0,00%	1	2,04%	49	100,00%

Fonte: Planilha CGU (2024)

A tabela a seguir apresenta todos os itens de avaliação com seus respectivos assuntos e status.

Tabela 03: Itens detalhado cumpridos, não cumpridos e parcialmente.

Item de avaliação	Assunto	Status
Assunto: AÇÕES E PROGRAMAS		
O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre

O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
Assunto: AUDITORIAS		
O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	AUDITORIAS	Cumpre
Assunto: CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	Cumpre
Assunto: DADOS ABERTOS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	DADOS ABERTOS	Não Cumpre
O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	DADOS ABERTOS	Cumpre

<p>Assunto: FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS</p>		
<p>O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?</p>	<p>FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS</p>	<p>Cumpre</p>
<p>Assunto: INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>		
<p>O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?</p>	<p>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>	<p>Cumpre</p>
<p>Data da última atualização do rol:</p>	<p>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>	<p>Cumpre</p>
<p>O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?</p>	<p>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>	<p>Cumpre</p>
<p>Data da última atualização do rol:</p>	<p>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>	<p>Cumpre</p>
<p>O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?</p>	<p>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>	<p>Cumpre</p>
<p>Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?</p>	<p>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</p>	<p>Cumpre</p>

Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Assunto: INSTITUCIONAL		
O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	INSTITUCIONAL	Cumpre

O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	INSTITUCIONAL	Cumpre
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Cumpre
Assunto: OUTROS		
Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade pública tem outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	OUTROS	Cumpre
Assunto: PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Cumpre
Assunto: PERGUNTAS FREQUENTES		

O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	PERGUNTAS FREQUENTES	Cumpre
Assunto: RECEITAS E DESPESAS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
Assunto: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)		
O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre

O órgão ou entidade publica Link para a Plataforma Fala.BR?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
Assunto: SERVIDORES		
O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	SERVIDORES	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	SERVIDORES	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	SERVIDORES	Cumpre

Fonte: Planilha CGU (2024)

Por fim, cabe ressaltar que os itens não cumpridos, estão sendo analisados pela Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos e pela Autoridade de Monitoramento da LAI no intuito de atingir a plenitude de itens cumpridos no decorrer do ano de 2025.

5.2. Transparência e Prestação de Contas

Em atendimento a Instrução Normativa do TCU 84/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, a UFCA mantém em seu Portal, dentro do menu de Acesso à Informação a página "Transparência e Prestação de Contas", conforme apresentado na figura 10.

Figura 10: Como acessar a página Transparência e Prestação de Contas no Portal da UFCA.



Fonte: Portal da UFCA (2024)

Nesta página "[Transparência e Prestação de Contas](#)" o usuário terá acesso a informações sobre: a) ações de supervisão, controle e correição; b) autoridade de monitoramento da LAI; c) demonstrações contábeis e notas explicativas; d) estrutura organizacional; e) execução orçamentária e financeira; f) licitações; g) objetivos, metas e indicadores de desempenho; h) produtos e resultados gerados; i) programas, projetos, ações, obras e atividades; j) relatórios de gestão; k) remunerações de servidores; l) repasses e transferências de recursos; m) servidores em cargos de direção, funções gratificadas e coordenadores de curso; n) servidores afastados; o) rol de responsáveis; p) plano anual de atividades da Auditoria Interna (PAINT) e, por fim, q) relatório anual de atividades da Auditoria Interna (RAINT). Alguns dos itens supracitados podem não conter informações ou ainda estarem em construção, mas os mesmos estão sendo tratados pela CTGR e pela Autoridade de Monitoramento da LAI. Cabe ressaltar que, no ano de 2024, houve um grande esforço de atualização de diversos itens que estavam ausentes.

Por fim, de forma geral acerca da Transparência ativa na UFCA, cabe ressaltar que a autoridade de monitoramento da LAI vem atuando junto com a CTGR e demais setores da UFCA para manter sempre a Portal da UFCA com informações atualizadas e pela plenitude do cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência ativa.

6. PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

Segundo o Decreto nº 8.777/2016, o Plano de Dados Abertos é o “documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações”, sendo regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

6.1 Dados Abertos da UFCA

O Plano de Dados Abertos da UFCA objetiva possibilitar a viabilidade da prática e cultura da promoção de ações voltadas para a transparência e comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade na instituição, além de permitir um maior engajamento e disseminação de informações para geração de conhecimento.

As informações referentes aos dados abertos da UFCA estão publicadas na aba Dados Abertos do menu Acesso à Informação, no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/aceso-a-informacao/dados-abertos/>. Ao acessar, pode-se obter o link direto para acesso do PDA mais recente (versão 2020-2022): <https://drive.google.com/file/d/1gBOqIBPEkCXk3AcWIoLsoJTYOjF1xKRH/view>.

Os conjuntos de dados da UFCA são catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em: <https://dados.gov.br/>. Há ainda o portal próprio dos dados abertos da UFCA, disponível na página do Acesso à Informação, ou através do link: <https://dados.ufca.edu.br/>.

Figura 11: Capa do Plano de Dados Abertos - UFCA



Em análise ao Plano de Ação estabelecido no PDA com a vigência mais recente, destaca-se o cumprimento de abertura de apenas uma parte dos conjuntos de dados sugeridos:

Quadro 1 – Cronograma de abertura de dados - PDA UFCA 2020-2022

CONJUNTO DE DADOS	PRODUTOS	PRAZO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	O DADO FOI ABERTO?
Pesquisa	Bolsistas e Voluntários	Fev-21	MENSAL	PRPI	Não
	Docentes de programa de pós	Fev-21	SEMESTRAL	PRPI	Não
	Diplomados de programa de pós	Fev-21	SEMESTRAL	PRPI	Não
Ensino	Cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Turmas dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Matrizes curriculares dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Componentes curriculares dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Estruturas curriculares dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Diplomas de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Estudantes ingressantes nos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Não
	Monitores de projetos e programas	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Não
	Estudantes vinculados e não vinculados	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Não
	Bolsas Prograd	Abr-21	MENSAL	PROGRAD	Sim
Assistência	Refeições restaurante universitário	Mar-21	MENSAL	PRAE	Não
	Lista de auxílios	Abr-21	MENSAL	PRAE	Não

Pessoal	Bolsas Progep	Abr-21	MENSAL	PROGEP	Sim
Cultura	Projetos de Cultura	Abr-21	MENSAL	PROCULT	Não
Extensão	Projetos de Extensão	Jun-21	MENSAL	PROEX	Não
	Indicadores	Jun-21	SEMESTRAL	PROEX	Não
Administração	Servidores terceirizados	Mai-21	TRIMESTRAL	PROAD	Não
Internacionalização	Bolsas Promissais	Abr-21	MENSAL	SCI	Não

Fonte: PDA UFCA

A fim de cumprir a obrigatoriedade da publicação do PDA e do compromisso com a transparência, a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR) da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), deu início a atualização do PDA da Instituição, que já se encontra nas fases finais para publicação.

7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

No exercício de 2024, na Universidade Federal do Cariri (UFCA), foram classificados 02 (dois) documentos com informações classificadas como reservado entre 01 de janeiro de 2024 e 01 de dezembro de 2024. Informações de grau de sigilo sendo sigiloso não foram encontradas e não foram localizados documentos e/ou processos desclassificados, no âmbito dessa instituição.

8. ADEQUAÇÃO DA LGPD NA UFCA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Em seu art. 2º, a Lei pontua os seguintes fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;

- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Conforme seu art. 3º, a Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

- I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;
- II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou
- III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

Desde 2023, por meio da Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 236 de 10 de julho de 2023, o servidor Abraão José de Carvalho, Matrícula SIAPE 1783408, foi designado para atuar como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Universidade.

Dentre as atribuições do encarregado, destacam-se:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares em relação ao tratamento de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional de proteção de dados e adotar providências;
- Orientar os servidores e os colaboradores da Universidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Para dar continuidade às atividades em relação às adequações necessárias para a efetiva implementação da LGPD, foi criado o Grupo de Trabalho de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº. 342, de 29 de agosto de 2023. Esta comissão tem como atribuições:

- Realizar estudos preliminares da Lei para a realidade desta IES;
- Propor criação e regimento do Comitê de Segurança da Informação, colegiado responsável pela implementação e adequação da LGPD na UFCA;
- Monitorar ações iniciais do Comitê para melhor consolidação.

O referido grupo de trabalho, conta com a participação dos seguintes servidores: Abraão Jose de Carvalho (presidente), Cícero Marciovânio de Oliveira Lima, Elizandra Batista da Silva Costa, Evelyn Linhares Leite, Maria Jucilene da Silva Costa, Maria Rosiane Melo dos Santos, Josedete Gonçalves Xavier, Francisco Ildisvan de Araújo, Taciano Pinheiro de Almeida Alcantara, Pablo Diego Alencar Cardoso, Marcos Iury Fernandes Maia da Silva, Francisco Henrique Balbino de Godoy. A comissão supracitada mantém encontros regulares para implementações de novas ações na temática da LGPD.

No ano de 2024, diversas ações foram desenvolvidas: Inventário de dados, Campanha educativa de 8 meses no Instagram oficial, participação da UFCA na comissão organizadora do 3º Encontro de Encarregados da IFES, evento que ocorreu na Cidade de Salvador, Campus da UFBA, capacitação de 30 servidores, no curso de LGPD, oferecido pela Progep/UFCA, Acompanhamento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI, entre outros.

Para o ano de 2025, temos com meta publicar a Política de Privacidade, capacitar mais pessoas na temática da LGPD, continuar as ações do PPSI e do inventário de dados setoriais. Ações que têm como objetivo melhorar o processo de adequação à LGPD.

9. RECOMENDAÇÕES

Para o ano de 2025, recomendamos que seja colocado em prática pontos descritos abaixo, pois acreditamos que essas ações sendo efetivados irão elevar nosso ranking de transparência ativa e passiva.

1. Promover, periodicamente, a avaliação e o monitoramento das atividades realizadas pelos interlocutores de transparência indicados em cada setor, por meio da conferência se as informações estão sendo inseridas no portal de forma sistemática e periódica;

2. Empreender esforços junto aos setores administrativos e acadêmicos com o objetivo de atingir o pleno cumprimento dos itens avaliados pela CGU em Transparência Ativa e, conseqüentemente melhorar as classificações no ranking de transparência ativa;

3. Incentivar os setores acadêmicos e administrativos a serem ágeis no fornecimento de informações demandadas pela via Sistema Fala.br, no intuito que a UFCA possa alçar melhores classificações quanto à transparência passiva, com a redução do tempo médio de resposta e satisfação do usuário;

4. Acompanhar as informações constantes no Portal da UFCA de forma contínua e frequente, de modo a garantir que o Portal sempre apresente informações atualizadas;

5. Publicar a política de privacidade de dados no âmbito da universidade;

6. Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre os cuidados no tratamento de dados pessoais;

7. Analisar os riscos referente ao tratamento de dados pessoais no âmbito da UFCA;

8. Realizar anualmente a divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas no âmbito da UFCA, em cumprimento aos art. 45 e 73 do Decreto n. 7.724, 16 de maio de 2012;

9. Promover novas turmas de capacitação na temática da LGPD;

10. Buscar cumprir as orientações da planilha disponibilizada pelo TCU.